



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 01/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO n.º 001/2021

ao Contrato nº 041897/2020, celebrado por intermédio da **Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e Inovação do Distrito Federal**, e a **FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP**, para prestação de serviços relacionados às atividades de baixa complexidade a serem executados por 03 (três) reeducandos, nas dependências desta Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal - SECTI/DF.

Cláusula Primeira - Das partes

O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, com sede na Praça do Buriti, Anexo do Palácio do Buri, 14º Andar, Sala 1411, Brasília/DF, CEP 70.075-900, telefone (61) 3312-9952, inscrita no CNPJ sob o nº 32.621.983/0001-70, neste ato representada por **GILVAM MÁXIMO**, portador da Cédula de Identidade 2094405 - SSP/ GO, inscrito no CPF sob o nº 435.238.381-34, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência, de coordenação e avaliação de Ciência e tecnologia do Distrito Federal, e a **FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP**, com sede no SIA Trecho 02 Lotes 1835/1845, Primeiro Andar, SIA - CEP 71200-020, inscrita no CNPJ sob o nº 03.495.108/0001-90, representada neste ato por DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, doravante denominada Contratada.

Cláusula Segunda - Do Objeto

Os valores que fazem parte do Contrato nº 041897/2020 referente à remuneração do trabalho do preso, ficam reajustados de acordo com a Medida Provisória nº 1.021 de 30 de dezembro de 2020 que dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2021, o qual aumentou o respectivo piso para R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), o que impactou na bolsa ressocialização do nível 1, pois, de acordo com a Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal), a remuneração do trabalho do preso não pode ser inferior a $\frac{3}{4}$ do salário mínimo.

Cláusula Terceira - Do Valor

O valor máximo anual do contrato passará a ser de R\$ R\$ 71.832,60 (setenta e um mil oitocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos), passando a ser da ordem de R\$ 5.986,05 (cinco mil novecentos e oitenta e seis reais e cinco centavos) mensais, com o impacto do aumento referente a bolsa de nível 1, conforme discriminado a seguir:

NÍVEL I

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Bolsa Ressocialização	R\$ 825,00
2	Custos Operacionais e Institucionais para a FUNAP/DF	R\$ 247,45
3	Auxilio Transporte	R\$ 409,20
4	Auxilio Alimentação	R\$ 374,00
Valor mensal por sentenciado		R\$ 1.855,65

Cláusula Quarta - Das Demais Cláusulas

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 041897/2020.

Cláusula Quinta - Da vigência

A presente apostila entra em vigor a partir da data de assinatura.

GILVAM MÁXIMO

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **GILVAM MÁXIMO - Matr.0273769-8, Secretário(a) de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal**, em 05/02/2021, às 10:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **55475750** código CRC= **45781FFB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor Comercial Norte - SCN Quadra 2 Bloco C Número 900 - Bairro Asa Norte - CEP 70712-030 - DF